

Lei nº 238/61

A Câmara Municipal de Guarapari, Estado do Espírito Santo,

Decreta:

art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito especial na importância de R\$ 1.468.800,00 (Um milhão quatrocentos e sessenta e oito mil e oitocentos cruzeiros), destinado a atender os serviços de melhoria do abastecimento de água a cidade.

art. 2º - Os recursos para atender as despesas provenientes do presente crédito especial, correrão a conta do auxílio concedido pelo Ministério de Viação e Obras Públicas, através do Departamento Nacional de Obras e Saneamento.

art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari, 29 de novembro de 1969.

~~Severino~~
10.

Presidente da Câmara
Secretaria da Câmara
Marianna Eliza de Oliveira